



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº115/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O MESTRADO EM EDUCAÇÃO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, PARA O ANO LETIVO DE 2018.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), de ordem do Magnífico Reitor, faço saber aos interessados que estarão abertas, no período de **02 a 30 de outubro de 2017**, prazo prorrogável a critério da Universidade, as inscrições no processo seletivo de alunos para o Mestrado em Educação, para o ano letivo de 2018.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O Mestrado em Educação, recomendado pela CAPES, credenciado pelo CNE e homologado pelo Ministro da Educação, oferecerá vagas, distribuídas entre as linhas e os eixos de pesquisa apresentados no Quadro 1 (anexo).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo para admissão ao Mestrado em Educação o portador de diploma de curso de graduação de duração plena com validade nacional.

2.2. **Período de inscrição: 02 a 30 de outubro de 2017.**

2.3. O valor da **taxa de inscrição** é de **R\$177,60** (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), pago através de boleto bancário impresso a partir do *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

§ Único. A taxa de inscrição será devolvida somente na hipótese do indeferimento do pedido de inscrição.

2.4. **Local de inscrição:** a inscrição será feita em sistema eletrônico da PUC Minas, com acesso através do *site* do Programa, <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, até às **23h59min do dia 30 de outubro de 2017**.

2.5. **Documentação exigida para a inscrição:** (todos os arquivos em formato PDF)

- a) cópia digital de ambas as faces de documento de identidade, com foto, expedido por órgão oficial;
- b) cópia digital de ambas as faces do diploma de graduação, devidamente registrado, ou documento equivalente, ou, no caso de graduando, declaração de previsão de conclusão de curso, até a data da matrícula (ver abaixo);
- c) *curriculum vitae*, sob a forma de memorial crítico, em formato digital, que descreva reflexivamente as trajetórias acadêmica e profissional do candidato, explicitando as razões para a escolha do Mestrado em Educação da PUC Minas, bem como as da escolha da linha de pesquisa ou do eixo, no caso da linha 1, com o texto digitado em fonte Arial, corpo 12 (doze), espaço 1,5 linha, 01 (uma) linha entre os parágrafos consecutivos, em um máximo de 15 (quinze) páginas, em folha tamanho A4, todas as margens com 3 (três) centímetros;
- d) proposta preliminar de pesquisa, em formato digital, na qual o candidato deve explicitar e justificar o tema a ser investigado, em consonância com a linha de pesquisa escolhida, ou eixo, no caso específico da linha 1, e na qual o candidato demonstre conhecimentos básicos sobre o tema de investigação escolhido, com o texto digitado com fonte Arial, corpo



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

12, espaço 1,5 linha, 1 (uma) linha entre os parágrafos, em um máximo de 10 (dez) páginas, em folha tamanho A4, todas as margens com 3 (três) centímetros;

- e) se for o caso, certificado oficial de proficiência, emitido por instituição reconhecida, em formato digital, observado o disposto no item 3.5 do presente Edital.

§ 1º. Toda a documentação será enviada através do sistema *on-line*, em arquivos individuais, em formato PDF, com ambas as faces, quando se tratar de diploma de graduação e do documento de identidade.

§ 2º. É da competência da comissão de seleção do Mestrado a validação do comprovante da proficiência em língua estrangeira.

§ 3º. Modelos do memorial crítico e da proposta preliminar de pesquisa estão disponíveis no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

§ 4º. São motivos para o indeferimento da inscrição o não carregamento do arquivo de qualquer documento exigido, a não observância quanto ao formato dos arquivos carregados e a falta de qualquer face do documento pessoal de identidade e do diploma de graduação.

2.6. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição.

2.7. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, e o resultado será divulgado até o dia 06 de novembro de 2017, no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, sendo motivos para o indeferimento, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição e o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado em 3 (três) etapas, sendo a primeira e a segunda de caráter eliminatório e a terceira, de caráter classificatório, apenas para os candidatos aprovados na 2ª etapa.

3.2. A primeira etapa, eliminatória, ocorrerá no dia **08 de novembro de 2017**, no horário de 14 às 17 horas, no *campus* Coração Eucarístico da PUC Minas em Belo Horizonte, na Avenida Dom José Gaspar, 500, bairro Coração Eucarístico. Será desenvolvida em salas constantes de relação que será divulgada em quadro de aviso da Secretaria do Programa e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, até 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização. Essa etapa constará de uma prova de interpretação e reflexão sobre aspectos relativos ao debate educacional contemporâneo e se baseará em bibliografias indicadas neste Edital, sendo atribuída nota com valor máximo igual a 10 (dez).

§ 1º. A prova terá como referência a bibliografia constante do Quadro 2 (anexo).

§ 2º. Para ter acesso às salas onde a prova será aplicada, o candidato deverá portar o documento de identidade original que apresentou quando da inscrição no processo de seleção, sendo-lhe permitido portar somente caneta, lápis e borracha.

3.3. Estará eliminado do processo seletivo o candidato que, na média aritmética dos pontos atribuídos em cada parte da prova, obtiver valor inferior a 6 (seis).

3.4. A relação dos candidatos aprovados na 1ª etapa será divulgada em quadro de aviso, na Secretaria do Programa, e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, até o dia 17 de novembro de 2017.

3.5. A segunda etapa, eliminatória, constará de (a) prova de língua estrangeira, permitida a opção entre espanhol, inglês ou francês; (b) análise do currículo, apresentado sob a forma de memorial crítico; e (c) proposta preliminar de pesquisa, sendo atribuída a cada instrumento uma nota com valor máximo igual a 10 (dez).



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 1º. No caso de candidato estrangeiro permanente no Brasil ou naturalizado, fica vedada a opção pela língua materna para a prova de língua estrangeira.

§ 2º. Estará dispensado da prova de língua estrangeira o candidato que apresentar, no ato da inscrição, certificado de proficiência oficial, emitido por instituição reconhecida, nos termos deste Edital, ou que comprovar aprovação em prova de espanhol, francês ou inglês em processo de seleção para Mestrado ou Doutorado oferecido por Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES, realizada nos últimos 3 (três) anos:

- **Certificação válida para a língua espanhola:** Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE), com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).
- **Certificação válida para a língua francesa:** teste específico da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).
- **Certificação válida para a língua inglesa:** TOEFL (Test of English as a Foreign Language) com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel ou 180 (cento e oitenta) pontos no teste por computador; IELTS (International English Language Test System) com pontuação mínima de 6 (seis) pontos; IBT com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos.
- Certificado de proficiência de idiomas promovidos pelo Cenex-Fale UFMG.

§ 3º. No caso de outros candidatos estrangeiros, excetuados aqueles cuja língua natal seja o português, a prova de língua estrangeira será substituída por um exame de língua portuguesa instrumental, realizado na mesma data e no mesmo horário da prova de língua estrangeira para os demais candidatos.

§ 4º. O candidato surdo não está dispensado da prova de língua estrangeira, exceto se apresentar certificado oficial de proficiência, nos termos do presente Edital.

§ 5º. O diploma de curso de Letras com habilitação em língua estrangeira não dispensa o seu portador da prova de língua estrangeira.

3.6. A prova de língua estrangeira, na **segunda etapa**, para avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos técnicos na área de Educação, será realizada **no dia 22 de novembro de 2017**, às 14 horas, no *campus* Coração Eucarístico da PUC Minas, em Belo Horizonte, na Avenida Dom José Gaspar, 500, bairro Coração Eucarístico, em salas constantes de relação que será divulgada em quadro de aviso da Secretaria do Programa e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, em até 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização.

§ 1º. Para ter acesso às salas onde a prova será aplicada, o candidato deverá portar o documento de identidade original que apresentou quando da inscrição no processo de seleção.

§ 2º. É permitida a consulta a dicionário impresso, vedado o empréstimo de dicionários entre candidatos.

3.7. Estará eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) em qualquer um dos instrumentos de avaliação na segunda etapa.

3.8. A relação dos candidatos aprovados na 2ª etapa será divulgada até o **dia 30 de novembro de 2017**, em quadro de aviso da Secretaria do Programa e no *site* <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

3.9. A terceira etapa, classificatória, consistirá de defesa oral da proposta preliminar de pesquisa e será realizada nos dias **4, 5 e 6 de dezembro de 2017**, em horários conforme escala a ser divulgada em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início de sua realização, na Secretaria do Programa e no *site* <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

3.10. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que (a) não comparecer ao local determinado para as provas, nas datas e horários fixados; e/ou (b) não se submeter a qualquer uma das etapas previstas; (c) não obtiver nota que corresponda a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de valor máximo previsto para as provas ou itens sob avaliação; e (d) não comparecer à sessão de defesa da proposta preliminar de pesquisa, no local e data determinados, ou ali não apresentar a defesa.

3.11. Não haverá divulgação de notas ou conceitos obtidos pelos candidatos em qualquer instrumento de avaliação, em todas as etapas da seleção.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Os candidatos serão classificados considerando-se os seguintes critérios: (a) desempenho na defesa da proposta preliminar de pesquisa; (b) resultados da análise de currículo, sob a forma de memorial crítico; (c) desempenho nas provas de conhecimentos; (d) desempenho na prova de língua estrangeira.

4.2. Os candidatos serão listados, por ordem de classificação, por linha e eixo de pesquisa, sendo convocados para matrícula no limite das vagas.

4.3. O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção.

4.4. O resultado final do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do Programa, será divulgado, oficialmente, na Secretaria do curso, até o dia **07 de dezembro de 2017**.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA A PRÉ-MATRÍCULA E PARA A MATRÍCULA

5.1 A **pré-matrícula** (solicitação de matrícula e adesão ao contrato) será realizada no período de **11 a 13 de dezembro de 2017**. Informações serão enviadas para o e-mail cadastrado pelo candidato.

5.2 A **matrícula** será realizada no período de **26 de fevereiro a 02 de março de 2018**, de 09h às 12h e de 13h30min às 17h30min, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação.

5.3. A matrícula só poderá ser aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(a) termo de adesão ao contrato assinado pelo aluno;

(b) comprovante de pagamento da 1ª mensalidade (70% restantes);

(c) comprovante de conclusão de curso de graduação (somente para aqueles que se inscreveram no processo seletivo como alunos regularmente matriculados no último período de curso de graduação).

5.4. O Programa poderá disponibilizar bolsas assistenciais para os discentes, observados os critérios para a concessão conforme definidos na Portaria R/Nº072/2016, disponível em http://www1.pucminas.br/imagedb/documento/DOC_DSC_NOME_ARQUI20160624120458.pdf.

Para concorrer ao benefício, no ato da pré-matrícula o candidato deverá apresentar, devidamente preenchida, a ficha de inscrição, disponível em <http://www.ich.pucminas.br/pged/selecao/formularioprouni.xls>, juntamente com a documentação exigida conforme disponível em http://www.ich.pucminas.br/pged/selecao/SECAC_documentos-bolsas-assistenciais_PGStrictoSensu.pdf.

5.5. Em caso de desistência de convocado para a matrícula, será convocado outro candidato, observada a ordem de classificação, conforme resultado final na 3ª etapa do processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa, orientará a realização e fiscalização do processo seletivo.

6.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, que o candidato declara conhecer integralmente, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- 6.3.** Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver praticado fraude ou ato de indisciplina ou de improbidade em qualquer etapa do processo seletivo.
- 6.4.** O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terá validade para o ano letivo de 2018.
- 6.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção e, na sua impossibilidade, pelo Colegiado do Programa.
- 6.6.** O candidato poderá interpor, na Secretaria do Programa, recurso dos resultados obtidos em cada etapa, até 48 horas após sua divulgação.
- 6.7** O Colegiado do Programa deliberará sobre os recursos impetrados.
- 6.8.** O Mestrado em Educação se caracteriza por ser um curso acadêmico, presencial, com atividades regulares de 2ª a 6ª feira, de frequência obrigatória, nos termos regimentais, com tempo máximo de integralização de 36 (trinta e seis) meses.
- 6.9.** O Programa de Pós-graduação em Educação se reserva o direito de oferecer disciplinas optativas e Tópicos Especiais em qualquer um dos turnos, de 2ª a 6ª feira, e, aos sábados, pela manhã ou à tarde.
- 6.10.** O Mestrado em Educação funciona no *campus* do Coração Eucarístico da PUC Minas, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- 6.11.** Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público na Secretaria do Programa e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2017.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

QUADRO 1 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Linha de Pesquisa	Eixos e Temas de Pesquisa	Vagas
1) EDUCAÇÃO ESCOLAR: POLÍTICAS E PRÁTICAS CURRICULARES, COTIDIANO E CULTURA	1. Eixo Temático: “Educação, Cotidiano e Diferença Cultural”: investigação e análise de processos constitutivos da instituição escolar em sua historicidade e relação com a sociedade contemporânea, na perspectiva da cultura e do cotidiano; formação, saberes e práticas docentes e discentes, construção de identidades e subjetividades; a mídia e as novas sociabilidades; diferença cultural e desigualdade social.	1 (uma)
	Eixo Temático “Currículo: Políticas e Práticas”: questões e perspectivas do currículo na contemporaneidade: políticas e práticas curriculares; diferenças e multiculturalidade, a sala de aula e a materialização do currículo.	7 (sete)
	Eixo Temático “Educação, Ciências e Tecnologias”: processos e estratégias de incorporação, na escola, das novas tecnologias da informação e comunicação (computador e tecnologias digitais associadas). Educação a distância em ambientes virtuais de aprendizagem.	4 (quatro)
2) EDUCAÇÃO: DIREITO À EDUCAÇÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA OS DIFERENTES NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO	O Direito à Educação e à Formação da Cidadania: compreensão do papel do Estado e de sua articulação com o campo educacional. Análise de políticas educacionais. Princípios, pressupostos e práticas da Gestão Educacional Democrática.	5 (cinco)
3) PROFISSÃO DOCENTE: CONSTITUIÇÃO E MEMÓRIA	Constituição da profissão docente, trajetórias, identidade e desenvolvimento profissional. Instituições de formação, perspectivas histórica e cultural. História e memória da escola.	2 (duas)

QUADRO 2

BIBLIOGRAFIA DE CARÁTER GERAL, OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

Repensar a educação: rumo a um bem comum mundial?. Brasília : UNESCO Brasil, 2016. 91 p., il. Disponível em : <http://unesdoc.unesco.org/images/0024/002446/244670POR.pdf>



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

DECLARAÇÃO/TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de direito, que concluí o Curso de Graduação (ou Licenciatura) na Instituição _____, em ____/____/____, e, tendo sido aprovado(a) no processo seletivo da PUC Minas, para ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em _____, no ____° semestre de 20_____, apresento neste ato a declaração de conclusão de curso, assumindo a responsabilidade de fornecer cópia do Diploma e respectivo histórico escolar no prazo de _____ dias, a partir da presente data, sob pena de ter cancelada minha matrícula, ou impossibilitada sua renovação, no referido Programa.

Nestes termos,

Firmo o presente instrumento em caráter irrevogável e irretratável.

Belo Horizonte/MG, _____ de _____ de _____.

Aluna(o): _____

Nome: _____

Matrícula: _____

CPF: _____

CI: _____

Ciente e de acordo:

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação